	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: dn9m5zln **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 22/04/2020 Indicação nº 1574/2020 Protocolo nº 2503/2020	
Autor: Dep. Delegado Claudinei		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de desenvolver medidas, juntamente com os gestores municipais que viabilizem o RETORNO DAS ATIVIDADES dos mototaxistas do Estado de Mato Grosso.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo ás autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de desenvolver medidas, juntamente com os gestores municipais que viabilizem o **retorno das atividades** dos mototaxistas do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de desenvolver medidas, juntamente com os gestores municipais que viabilizem o retorno das atividades dos mototaxistas do Estado de Mato Grosso.

A profissão de mototaxista, foi regulamentada pela Lei Federal nº 12.009/2009 e de acordo com dados do Sindicato da categoria, o Estado de Mato Grosso possui cerca de 5mil profissionais cadastrados.

E diante da situação emergencial que o mundo está enfrentando em decorrência da pandemia ocasionada pelo COVID-19, fato que se alastra pelo Estado de Mato, medidas de prevenção e combate a esse vírus foram implementadas pelos gestores públicos estadual e municipais, e dentre essas medidas o ponto focal é o distanciamento social, e para que esse distanciamento seja atingido, a suspensão de diversas atividades foram determinadas, a exemplo das atividades de transporte individual remunerado de passageiros por meio de táxi ou aplicativo.

Desta forma, tendo em vista a grande preocupação com a saúde da população e também aos graves impactos relacionados à economia do país, é que ações devem ser inseridas objetivando reduzir os impactos econômicos em determinadas categorias de trabalhadores, que infelizmente se encontram em situação de

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

vulnerabilidade.

Muitos desses profissionais possuem como única fonte de renda e subsistência para as suas famílias, o transporte de passageiro individual.

No âmbito do Estado de Mato Grosso, trazemos a título de exemplo a situação dos mototaxistas do município de Rondonópolis-MT, que de acordo com as matérias veiculadas na mídia local, relatam desespero diante da paralisação das suas atividades, que tem causado transtornos financeiros no contexto familiar.

Por certo que estamos em tempos de somarmos esforços em prol da população mato-grossense diante do cenário atual, é que apresento esta indicação, para que o Governo Estadual, juntamente com os gestores municipais viabilizem medidas que possibilitem o **retorno das atividades** dos mototaxistas.

Na oportunidade destacamos que essas atividades podem ser retomadas seguindo as normas de prevenção e assepsia determinadas pela Organização de Saúde – OMS e Ministério da Saúde – MS.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Abril de 2020

Delegado Claudinei
Deputado Estadual